



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Mensagem de Projeto de Lei nº 002/2026

Seringueiras, 09 de janeiro de 2026.

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORES E SENHORAS VEREADORAS,

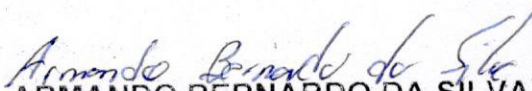
O projeto anexo visa autorizar a abertura de crédito adicional especial por Recurso Vinculado, para atender o Convênio para Contratação de Médicos, atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo discriminado.

Por se tratar de verbas de transferências de Convênios com o Governo do Estado para contratação de médicos especialistas, não previstas de antemão no orçamento municipal, motivo pelo qual, quando ocorre a contemplação, necessário a providência legal de abertura de crédito para contrapartida do Convênio, que deve tramitar pelo Poder Legislativo Municipal.

Desta forma Senhores Vereadores, apresentamos o presente projeto, para ser submetido ao crivo desta Edilidade, contando com a brevidade da aprovação, tendo em vista que se trata de Convênio já liberado, restando apenas à execução da despesa, tornando-se necessário a aprovação do referido projeto **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, para que se possa efetuar a execução do Convênio.

Senhoras e Senhores Vereadores, na certeza do aval de todos, desde já agradecemos.

Cordialmente



ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS

ESTADO DO: RO

Exercício: 2026

Projeto de Lei nº 2/2026

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento para 2026, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2026, e inclusão no Plano Plurianual 2026-2029 do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS - RO.

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS - RO, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei nº 2218/2025) e inclusão no Plano Plurianual de 2026 a 2029 (Lei nº 2217/2025) do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS - RO

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS - RO para o exercício de 2026, um crédito Especial no valor de R\$ 1.338.920,00 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil e novecentos e vinte reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.005.10.302.0009.1.444	C.C 15.571-3 CONVÊNIO Nº 505/2025/PGE-SESAU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS		
4 - 3.3.90.39.00.00	26320000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.338.920,00	
Total Suplementação:			1.338.920,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit financeiro, no valor de R\$ 1.338.920,00 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil e novecentos e vinte reais), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fontes:

26320000	Transferências de Convênios Estado - Saúde - Exercícios Anteriores	26320000	1.338.920,00
Total Superávit Financeiro:			1.338.920,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS - RO, em 8 de janeiro de

2026

Armando Bernardo da Silva
Prefeito